

Resolução nº : 4478/2001  
Protocolo nº : 324848/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
Interessado : LUCI DEODATA RIBEIRO DE MEDEIROS  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7296/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5639/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente